ULHÔA CANTO
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Cumprimento de Sentença
nº 0009865-33.2026.8.26.0100

PAULO CESAR KULLOCK, ("PAULO") e **TAMAR ZILDA KULLOCK** ("TAMAR", em conjunto com PAULO, "EXEQUENTES"), já qualificados nos autos do processo em epígrafe, ajuizado contra ELINE KULLOCK, ("EXECUTADA"), por seus advogados abaixo assinados, em atenção à decisão de Evento n. 93, vêm expor e requerer o que segue.

1. A decisão de evento n. 93 determinou que a parte se manifeste em termos de prosseguimento.

2. Os EXEQUENTES informam que a penhora do imóvel de matrícula nº 35.961 do 2º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, de copropriedade da EXECUTADA, localizado na Avenida Delfim Moreira, nº 54, apto 401, Leblon, Rio de Janeiro - RJ ("Imóvel") foi averbada na respectiva matrícula (doc. 1).

3. Nos termos do art. 870 do Código de Processo Civil ("CPC"), *"a avaliação será feita pelo oficial de justiça"*.

4. Nessa linha, os EXEQUENTES verificaram que, no Processo nº 0097500-41.2007.5.01.0431 ajuizado por outro credor contra a EXECUTADA e outros, em 23.06.2026, o Sr. Oficial de Justiça Avaliador Federal Marcos Augusto Rodrigues Amorim avaliou 50% do Imóvel em R$ 6.521.800,00 (seis milhões quinhentos e vinte e um mil e oitocentos reais – doc. 2). Ou seja, a totalidade do Imóvel foi avaliada em R$ 13.043.600,00 (treze milhões quarenta e três mil e seiscentos reais).

5. Nos termos do artigo 372 do CPC[1], o juiz poderá admitir a utilização de prova

[1] Art. 372. O juiz poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório.

produzida em outro processo, atribuindo-lhe o valor que considerar adequado, observado o contraditório. O Superior Tribunal de Justiça possui entendimento pacificado no sentido de que a utilização da prova emprestada é plenamente válida, desde que assegurado o contraditório[2]. Este E. Tribunal de Justiça de São Paulo segue o mesmo entendimento, notadamente quanto à possibilidade de utilização de laudo pericial de avaliação de imóvel produzido em outro processo:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – ação de execução de título extrajudicial - executada citada – penhora de bem imóvel oferecido pela própria executada – pedido do exequente para a utilização da prova emprestada concernente à avaliação – prova **realizada em outro processo de execução que tem a mesma parte passiva** – exercício pleno do contraditório, tendo em vista que a executada inclusive impugnou **a avaliação do oficial de justiça**, a qual foi rejeitada pelo i. magistrado deprecado – avaliação realizada há menos de um ano – **possibilidade de utilização em homenagem aos princípios constitucionais da celeridade, da razoável duração do processo, da economia, da lealdade e da boa-fé** – alegação da executada de que o imóvel pode ter sofrido valorização no período que não tem sequer indício de verossimilhança, tendo em vista que a unidade penhorada sequer dispõe de acabamento, nos termos certificados pelo oficial de justiça, o que não foi negado – precedente da Câmara e do Tribunal - decisão mantida – recurso não provido. (TJSP. Agravo de Instrumento n. 2099993-16.2022.8.26.0000, Des. Relator Achile Alesina, 15ª Câmara de Direito Privado, j. 16/05/2022, DJe 16/05/2022 - grifou-se)
>
> Agravo de instrumento – Cumprimento de sentença - Despesas condominiais – Indeferimento de prova emprestada (**avaliação do imóvel penhorado realizado por oficial de justiça em ação trabalhista**) - Os agravados não apresentaram resposta - **Não há impedimento jurídico à utilização da prova emprestada no caso concreto - Desnecessária a avaliação por perito** - Dá-se provimento ao recurso. (TJSP. Agravo de Instrumento n. 2023401-28.2022.8.26.0000, Desa. Relatora Mary Grün, 32ª Câmara de Direito Privado, j. 25/04/2022, DJe 5/04/2022 – grifou-se)

---

[2] AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E APREENSÃO JUDICIAL. PROVA EMPRESTADA. INADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO. CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SÚMULA N. 83/STJ. TRIBUNAL A QUO CONCLUIU PELA NÃO OCORRÊNCIA DE CONTRAFAÇÃO. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA N. 7/STJ. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL NÃO DEMONSTRADO. AGRAVO DESPROVIDO. 1. Nos termos da jurisprudência do STJ, "**independentemente de haver identidade de partes, o contraditório é o requisito primordial para o aproveitamento da prova emprestada, de maneira que, assegurado às partes o contraditório sobre a prova, isto é, o direito de se insurgir contra a prova e de refutá-la adequadamente, afigura-se válido o empréstimo**" (EREsp 617.428/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, CORTE ESPECIAL, julgado em 4/6/2014, DJe de 17/6/2014)."(AgInt no AREsp 1521140/SP, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 24/08/2020, DJe 15/09/2020). 2. Estando o acórdão estadual em consonância com a jurisprudência do STJ, o apelo nobre encontra óbice na Súmula n. 83/STJ, a qual é aplicada do recurso especial tanto pela alínea a como pela alínea c do permissivo constitucional. 3. No caso, o Tribunal de Justiça, com arrimo no acervo fático-probatório carreado aos autos, concluiu que as mercadorias apreendidas não representavam contrafação de produtos de marca das ora agravantes. A pretensão de alterar tal entendimento, considerando as circunstâncias do caso concreto, demandaria revolvimento de matéria fático-probatória, o que é inviável em sede de recurso especial, ante a Súmula n. 7/STJ. 4. Agravo interno desprovido. (STJ. - AgInt no AREsp n. 1.297.026/SP, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 17/10/2022, DJe de 21/10/2022 – grifou-se)

6. No presente caso, a utilização da referida avaliação como prova emprestada é ainda mais necessária tendo em vista que eventual nova avaliação demandaria a expedição de carta precatória para o Rio de Janeiro - RJ, cuja devolução poderia levar muito tempo, o que vai de encontro com o princípio da celeridade processual.

7. Dessa forma, após observado o contraditório, os EXEQUENTES requerem seja acolhida como prova emprestada e homologada a avaliação do Imóvel pelo valor de R$ 13.043.600,00 (treze milhões quarenta e três mil e seiscentos reais).

8. Posteriormente, os EXEQUENTES requerem seja determinado o leilão do Imóvel.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

MARCELO BELTRÃO DA FONSECA
OAB-RJ Nº 62.974

DANILO ROMERA LUQUEZE
OAB-SP Nº 305.294

GIOVANNA GALANTE
OAB-SP N° 459.398

Valide aqui
este documento

2º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

Regina
Castro
Souza

CERTIDÃO Nº 26/022914

CNM: 088914.2.0035961-77

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
35961	01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

IMÓVEL: Apartamento nº 401 do edifício em construção situado - na Avenida Delfim Moreira nº 54, com direito à guarda de dois- automóveis de passeio, sendo um no pavimento térreo e outro no estacionamento elevado e sua correspondente fração ideal de -- 1/5 do respectivo terreno, que mede: - 6,00m pelo alinhamento- do PA. 4.883, da Avenida Delfim Moreira; 9,38m em curva de raio de 6,00m, pelo alinhamento do mesmo PA 4.883 da Avenida Delfim Moreira; 27,90m fazendo testada para a Rua Almirante Pereira - Guimarães; 11,20m, confrontando com o imóvel nº 16 da Rua Almi rante Pereira Guimarães, de propriedade de A. Kycerie Schrei-- ner ou sucessores e 33,70m confrontando com o imóvel nº 36, da Avenida Delfim Moreira, de propriedade de José F. Brito ou su- cessores. Inscrito no FRE sob os nºs. 457.047- CL 6.467 e --- 154.002 - CL 6.942 - (MP). PROPRIETÁRIA: Servenco Serviços de- Engenharia Continental S.A., com sede nesta cidade, na Rua Mé- xico nº 74/707/10, inscrita no CGC sob o nº 33.429.085/0001-87. TÍTULO AQUISITIVO: Ato R-1 da matrícula nº 18.392, de 03.07.78. Rio de Janeiro, 12 JAN 1981

FERNANDO B. FALCÃO - Of. Subst.º
Matrícula 06/1530

AV-1-35.961 - MEMORIAL: O imóvel integra o Memorial de Incorpo ração Imobiliária do edifício, conforme registro constante do- ato R-2 da matrícula nº 18.392. Rio de Janeiro, 12 JAN 1981

FERNANDO B. FALCÃO - Of. Subst.º
Matrícula 06/1530

AV-2-35.961 - AÇÃO REAL REIPERSECUTÓRIA: encontra-se registra- da no ato R-4 da matrícula nº 18.392, em 19.08.80, a ação ordi nária movida na 5ª Vara Cível desta Comarca por Antônio Carlos Uchôa de Medeiros contra Hélio Velho Garcia e outros. Rio de - Janeiro, 12 JAN 1981

FERNANDO B. FALCÃO - Of. Subst.º
Matrícula 06/1530

CONTINUA NO VERSO.

Emolumentos:	R$ 124,08
LEI 6370:	R$ 2,48
FETJ:	R$ 24,81
Fundperj:	R$ 10,54
Funperj:	R$ 10,54
Funarpen:	R$ 7,44
Funpgalerj:	R$ 1,24
Funpgt:	R$ 1,24
Fundac:	R$ 1,24
ISS:	R$ 6,66
Selo:	R$ 3,27
Total:	R$ 193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFBT/44253 HRH
Consulte a validade do selo em:
http://www.tjrj.jus.br/sitepublico

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 2

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 088914.2.0035961-77

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 01 VERSO

R-3-35.961 - TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 23º Ofício de Notas, desta cidade, livro 3.454, fls. 96, de-28.12.79, re-ratificada por outras das mesmas Notas, livro 3583 e 3741, fls. 88 e 51, de 19.05.80 e 23.09.80 e requerimento de-30.10.80, protocoladas neste Cartório sob o nº 66.365. VALOR: - CR$4.800.000,00. TRANSMISSÃO: Guia sob o nº 24-53.791, em 20 de agosto de 1979. TRANSMITENTE: Servenço-Serviços de Engenharia - Continental S.A., com sede na Rua México nº 74-7º andar, já qualificada na matrícula. ADQUIRENTE: Esther Perelberg Kullock, -- brasileira, professora, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 025.628.477-68, residente e domiciliada nesta cidade.- Rio de Janeiro, 12 JAN 1981

FERNANDO B. FALCÃO - Of. Subst.º
Matrícula [illegible]

AV- 4 - 35.961 - CONVENÇÃO: A Convenção de Condomínio do edifício, do qual faz parte o imóvel, encontra-se registrada em ficha Auxiliar sob o nº 3/00760. Rio de Janeiro, 13 MAR 1981

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Aut.º
Matrícula 1.633.538

AV-5- 35.961 - ADITAMENTO À CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO REFERIDA NO ATO AV-4: A Convenção de condomínio do edifício, do qual faz parte o imóvel, foi aditada conforme ato AV-1 da ficha Auxiliar nº 760. Rio de Janeiro, 14 AGO 1981

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Aut.º
Matrícula 1.633.538

CONTINUA NA FICHA Nº 02.

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 3

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 26/022914

CNM: 088914.2.0035961-77

REGISTRO GERAL

MATRICULA 35961 | FICHA 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 35.961.

AV-6-35.961 - CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 15.10.81, instruído pela Certidão nº 208.414 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura desta cidade em 15.10.81, protocolados neste Cartório sob o nº 90.354, fica averbada a construção do apartamento, tendo o seu habite-se sido concedido em 15.10.81. Rio de Janeiro, 29 OUT 1981

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV-7-35.961- ADITAMENTO À CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO REFERIDA NO ATO AV-4: A convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi aditada conforme ato AV-2, da ficha Auxiliar nº 760. Rio de Janeiro, 12 ABR 1982

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV-8-35.961- CANCELAMENTO DA AÇÃO REAL REIPERSECUTÓRIA REFERIDA NO ATO AV-2: Nos termos do Ofício 17VF/nº 869/99-S, expedido em 28.09.1999, pela 17ª Vara Federal, Seção Judiciária, desta cidade e requerimento de 01.10.1999, protocolados sob o nº 300.583, em 04.10.1999, fica cancelado o referido ato, tendo em vista que a mencionada ação foi declarada improcedente, por sentença que transitou em julgado. Rio de Janeiro, 19 OUT 1999

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 4

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 02 VERSO

AV-9-35.961- DIVÓRCIO: Nos termos do requerimento de 22.01.2004, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 22.01.2004, pela 5ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, protocolados sob o nº 352.829, em 22.01.2004, fica averbado o divórcio de PEDRO KULLOCK e ESTHER PERELBERG KULLOCK, homologado por sentença proferida em 02.03.1979, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta cidade, continuando ela a usar seu nome de casada. Rio de Janeiro, 29/01/2004.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-10-35.961- TÍTULO: Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 23º Ofício de Notas desta cidade, livro 8174, fl. 096, de 08.12.2003, protocolada sob o nº 352.587, em 12.01.2004. **VALOR:** R$784.787,90. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 4.64.510.676-3, em 01.12.2003. **DOADORA:** ESTHER PERELBERG KULLOCK, já qualificada nos atos R-3 e AV-9. **DONATÁRIOS:** 1) PAULO CESAR KULLOCK, analista de sistemas, CPF nº 125.883.187-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Tamar Zilda Kullock; e, 2) ELINE KULLOCK, administradora de empresas, CPF nº 332.580.157-91, casada pelo regime da separação total de bens com Job Jurgen Onkenhout, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade (na proporção de 50% para cada um). Rio de Janeiro, 29/01/2004.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-11-35.961- ALTERAÇÃO EX-OFFÍCIO À MATRÍCULA: Nos termos do documento mencionado no ato precedente, fica alterada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 1.493.120-8, C.L. 06.942-7. Rio de Janeiro, 29/01/2004.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-12-35.961- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 08.01.2004, instruído pela Certidão expedida em 05.06.2002, pelo 5º Ofício do Registro de Imóveis desta cidade, protocolados sob o nº 352.583, em 12.01.2004, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre JOB JURGEN ONKENHOUT e ELINE KULLOCK, convencionando o regime da completa e absoluta **separação de bens**, inclusive quanto aos frutos e rendimentos, abrangendo os bens que possuem atualmente e os que venham a

CONTINUA NA FICHA Nº 3

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 5

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 26/022914

CNM: 088914.2.0035961-77

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
35961	3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

adquirir na constância do matrimônio, não importando a que título ou natureza, oneroso ou gratuito, razão pela qual cada cônjuge terá a livre administração de seus bens inclusive no tocante à disponibilidade dos mesmos e, em tempo algum, responderão pelos encargos assumidos pelo outro cônjuge, foi registrado no 5° Ofício Registro de Imóveis desta cidade, na Ficha Auxiliar n° 6676. Rio de Janeiro, 29/01/2004.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-13-35961- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo 201407.0718.00032965-IA-000 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 17/07/2014, prenotado sob o nº 479.424, em 24/11/2014, fica averbado que no Processo nº 00011274720125150086 da Vara do Trabalho de Santa Barbara do Oeste, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 03/12/2014.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-14-35961- CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-13: Nos termos do protocolo 20163.0409.00115250-TA-410 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 17/07/2014, protocolado sob o nº 489.715, em 04/03/2016, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Santa Barbara do Oeste, determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 16/03/2016.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBDC 56554 ZAM**

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
4º Substituto
Mat. 94/1515

AV-15-35961- ALTERAÇÃO *EX OFFÍCIO* AO ATO AV-14: Com base no art. 213, I, a, da Lei nº 6.015/73, fica retificado no referido ato o nº do

Continua no Verso...

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 6

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 3 VERSO

protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CENIB), para 201603 0 409.00115250-TA-410. Rio de Janeiro, 21/03/2016. -

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-16-35961- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo 201610.2813.00206013-IA-350 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 28/10/2016, prenotado sob o nº 494.858, em 28/10/2016, fica averbado que, no Processo nº 00839005420055040005 do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 4º Região, 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 09/11/2016.- Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBOZ 50154 ROP**-

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-17-35961- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo 201703.1017.00252518-IA-009 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 10/03/2017, prenotado sob o nº 498032, em 13/03/2017, fica averbado que, no Processo nº 16378820105100015 do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 10º Região, 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 24/03/2017.- Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBTJ 06839 JGH** -

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-18-35961- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo 201705.3013.00295058-IA-031 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 30/05/2017, prenotado sob o nº 499922, em 30/05/2017, fica

Continua na Próxima Ficha...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 7

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 26/022914

CNM: 088914.2.0035961-77

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

averbado que, no Processo nº 03035201265109005 do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 08/06/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 17551 HUR**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-19- 35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo 201804.0618.00482172-IA-010 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 06.04.2018, prenotado sob o nº 507660, em 09.04.2018, fica averbado que no Processo nº 00331873820124036182 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens da ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 19/04/2018.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECHF 00561 WSI**

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

R-20-35961- TÍTULO: Penhora sobre 50% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício PJe - JT expedido em 30/05/2018, pela 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos do Processo nº 0100392/60.2017.5.01.0078, oriundo da Carta Precatória (261), Processo nº 0083900-54.2005.5.04.0005 em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, proposta por FERNANDO BARBOSA DEMUTTI em face de VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, ELINE KULLOCK e JOSE BAPTISTA DE OLIVEIRA, contendo auto de penhora e avaliação de 23/06/2017, protocolado sob o nº 509.213, em 12/06/2018. **VALOR:** R$145.269,32. **DEVEDORA:** ELINE KULLOCK, CPF nº

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 8

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 4 VERSO

332.580.157-91. **CREDOR:** FERNANDO BARBOSA DEMUTTI. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 20/06/2018.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECKG 43389 ZXJ**

Ericrina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-21-35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo número 201809.0310.00593290-IA-030 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 03/09/2018, prenotado sob o nº 511.300, em 03/09/2018, fica averbado que no Processo nº 00010010820105050001 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 11/09/2018.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECNX 09956 NBY**

Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV- 22- 35961- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo número 201810.2915.00639870-IA-031 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 29/10/2018, prenotado sob o nº 512.636, em 30/10/2018, fica averbado que no Processo nº 00017094920125050531 do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Vara de Teixeira de Freitas/BA, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 07/11/2018.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECNX 23278 KPI**

Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

Continua na Próxima Ficha...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 26/022914

CNM: 088914.2.0035961-77

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-23-35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo número 201812.1308.00676430-IA-120 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 13/12/2018, prenotado sob o nº 513694, em 13/12/2018, fica averbado que no Processo nº 00001969120115010046 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 20/12/2018.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECRE 32575 CME**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-24- 35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 201905.1516.00803998-IA-910 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 15/05/2019, prenotado sob o nº 517027, em 16/05/2019, fica averbado que no Processo nº 01421005120095240007 do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 23/05/2019.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECUW 08884 VXZ**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-25- 35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 201908.1415.00898953-IA-960 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 14/08/2019, prenotado sob o nº 519190, em 14/08/2019, fica averbado que no Processo nº 4036920125090002 do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 21/08/2019.

Continua no Verso

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 10

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 5 VERSO

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECXZ 49517 CPG**

Cicerina de Souza Magalhães
2° Substituto
Mat. 94/14760

AV-26- 35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 201909.1816.00936063-IA-940 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 18/09/2019, prenotado sob o nº 520028, em 19/09/2019, fica averbado que no Processo nº 00282196220124036182 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 26/09/2019.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECXZ 56986 YRT**

Cicerina de Souza Magalhães
2° Substituto
Mat. 94/14760

R-27-35961- TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício PJe expedido em 11/11/2019, pela 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Ação de Carta Precatória Cível (261), Processo número 0100009/30.2019.5.01.0008, proposta por MARCUS VINICIUS MOREIRA BASSETTI em face de ELINE KULLOCK, contendo mandado de penhora e avaliação - PJe de 06/02/2019 e auto de penhora e avaliação de 21/03/2019, protocolados sob o nº 521.463, em 18/11/2019. **VALOR:** R$101.192,77. **DEVEDORA:** ELINE KULLOCK, brasileira, administradora de empresas, CPF nº 332.580.157-91, casada pelo regime da separação total de bens com Job Jurgen Onkenhout, já qualificada no ato AV-12. **CREDOR:** MARCUS VINICIUS MOREIRA BASSETTI. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 27/11/2019.

Continua na Próxima Ficha...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 11

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 26/022914

CNM: 088914.2.0035961-77

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDBU 00816 KQX**

Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-28- 35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202102.0216.01473854-IA-430 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 02/02/2021, prenotado sob o nº 531111, em 03/02/2021, fica averbado que no Processo nº 00341006820105170151 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Guarapari-ES, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91 e PAULO CESAR KULLOCK, CPF nº 125.883.187-20. Rio de Janeiro, 10/02/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDNE 84042 WQE**

Virgínia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
Mat. 94/1527

AV-29-35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202107.1618.01725025-IA-140 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 16/07/2021, prenotado sob o nº 536181, em 19/07/2021, fica averbado que no Processo nº 00010826120105180011 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 23/07/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDRS 05279 WMX**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-30-35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202111.1110.01898429-IA-130 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 11/11/2021, prenotado sob o nº 540066, em 11/11/2021, fica

Continua no Verso.

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 12

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 6 VERSO

averbado que no Processo nº 00007411820135050035 do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, 35ª Vara do Trabalho de Salvador-BA, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 22/11/2021.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDWM 78300 QRV**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-31- 35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202204.1815.02103182-IA-760 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 18/04/2022, prenotado sob o nº 545381, em 18/04/2022, fica averbado que no Processo nº 00011023420105020064 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 27/04/2022.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDYU 92269 OWN**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-32- 35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202204.1916.02105546-IA-790 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 19/04/2022, prenotado sob o nº 545471, em 25/04/2022, fica averbado que no Processo nº 00112110420135150012 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 29/04/2022.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EDYU 92430 ACK**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

Continua na Próxima Ficha...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 26/022914

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
35961	7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-33-35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo número 202206.1320.02195894-IA-190 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) de 13/06/2022, prenotado sob o nº 547315, em 14/06/2022, fica averbado que no Processo nº 00018794520125020065, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 22/06/2022.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEAF 81397 QTL**

Rodrigo Quinn Lopes Gonçalves
6º Substituto
Matrícula Nº 94/1681

AV-34-35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo número 202209.1309.02347669-IA-390 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) de 13/09/2022, prenotado sob o nº 550257, em 14/09/2022, fica averbado que no Processo nº 00004703220135020313, do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 19/09/2022.
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EECA 21108 MXI**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-35-35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo número 202209.2308.02367045-IA-470 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 23/09/2022, prenotado sob o nº 550601, em 23/09/2022, fica averbado que no Processo nº 00005042020135020050 do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de

Continua no Verso

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 7 VERSO

Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 29/09/2022.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EECA 21891 TKP**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-36-35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do protocolo número 202303.3014.02633120-IA-081 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 30/03/2023, prenotado sob o nº 556392, em 31/03/2023, fica averbado que no Processo nº 50009199220128210010 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, 2º Juizado da 3ª Vara Cível de Caxias do Sul/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Rio de Janeiro, 05/04/2023.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEJV 15792 YVF**

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

AV-37-35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202406.1321.03388566-IA-060 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 13/06/2024, prenotado sob o nº 571820, em 14/06/2024, fica averbado que no Processo nº 10022627220165020709 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, São Paulo-SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14.132, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 20/06/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEQI 43988 RRB**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat 94/3763

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 15

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 26/022914

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
35961	8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis — CNM: **088914.2.0035961-77**
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-38-35961 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV/18: Nos termos do Protocolo nº 202402.0616.03150322-TA-609 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 06/02/2024, prenotado sob o nº 567509, em 07/02/2024, fica cancelada a referida indisponibilidade. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/16814, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 13/08/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEQK 73107 QCX**. Subscrito por

Maria Cristina Manso Marques
4ª Substituta
Mat. 94/1515

AV-39-35961 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-23: Nos termos do Protocolo nº 201911.1410.00991807-TA-570 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 14/11/2019, prenotado sob o nº 521452, em 18/11/2019, fica cancelada a referida indisponibilidade. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 30/09/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EERD 86078 DIQ**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat 94/3763

AV-40-35961 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-22: Nos termos do Protocolo nº 202105.2809.01650488-TA-050 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 28/05/2021, prenotado sob o nº 534527, em 31/05/2021, fica cancelada a referida indisponibilidade. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do

Continua no Verso.

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 16

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 8 VERSO

CNM: **088914.2.0035961-77**

CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 30/09/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EERD 86079 VZE**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

AV-41-35961 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-24: Nos termos do Protocolo nº 202302.2413.02572645-TA-609 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 24/02/2023, prenotado sob o nº 555297, em 28/02/2023, fica cancelada a referida indisponibilidade. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 30/09/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EERD 86080 NZF**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

AV-42-35961 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-16: Nos termos do Protocolo nº 202306.1209.02750483-TA-100 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 12/06/2023, prenotado sob o nº 558558, em 12/06/2023, fica cancelada a referida indisponibilidade. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 30/09/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EERD 86081 VHR**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

AV-43-35961 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-34: Nos termos do Protocolo nº 202406.1013.03378368-TA-450

Continua na Próxima Ficha...

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 17

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 26/022914

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
35961	9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º CNM: **088914.2.0035961-77**
Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 10/06/2024, prenotado sob o nº 571701, em 11/06/2024, fica cancelada a referida indisponibilidade. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 30/09/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EERD 86082 QFI**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

AV-44-35961 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-29: Nos termos do Protocolo nº 202407.2612.03466243-MA-001 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 26/07/2024, prenotado sob o nº 573715, em 29/07/2024, fica cancelada a referida indisponibilidade. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14760, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 30/09/2024. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EERD 86083 NNA**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

AV-45-35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202505.2316.04028374-IA-638 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 23/05/2025, prenotado sob o nº 584980, em 26/05/2025, fica averbado que no Processo nº 10022627220165020709 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/23.346, através da aposição do selo

Continua no Verso...

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 18

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 9 VERSO

CNM: **088914.2.0035961-77**

eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 28/05/2025. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EEUL 91141 VCO**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAD...
3º Substituto
Mat. 94/3763

AV-46-35961 - INDISPONIBILIDADE ESPECÍFICA: Nos termos do Protocolo IE2600010313, recebido através do Oficio Eletrônico da ONR em 09/04/2026 (Protocolo CNIB 202604.0911.04489982-IE-953), prenotado sob o nº 597306, em 09/04/2026, fica averbado que no Processo nº 00975004120075010431, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Cabo Frio - RJ, foi determinada a indisponibilidade específica do imóvel objeto da matrícula 35961. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/23.346, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 14/04/2026. Selo de Fiscalização Eletrônico: EFBI 67437 RXF. Subscrito por

Daniel Nogueira Sathler Figueiredo
Matr. 94/23346
9º Substituto

AV-47-35961 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Protocolo nº 202604.1710.04632753-IA-292, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 17/04/2026, prenotado sob o nº 597727, em 20/04/2026, fica averbado que no Processo nº 01151009220085010511, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo - RJ, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91; e PAULO CESAR KULLOCK, CPF nº 125.883.187-20. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14132, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de

Continua na Próxima Ficha...

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 26/022914

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNM: **088914.2.0035961-77**
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Janeiro, 28/04/2026. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EFBI 68835 DMI**. Subscrito por Renato Brasil de Azevedo
Matr. 94/14132
8º Substituto

R-48-35961 - TÍTULO: PENHORA SOBRE 50% DO IMÓVEL. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora expedido em 10/03/2026, pelo Juízo de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel, Processo nº 0132710-58.2012.8.26.0100, proposta por AGRO PECUÁRIA QUATRO A LTDA em face de Velox Consultoria em Recursos Humanos Ltda, ELINE KULLOCK e outro, funcionando como depositária Eline Kullock, protocolado sob o nº 596486, em 20/03/2026. **VALOR:** R$1.277.514,43. **DEVEDORA:** ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. **CREDORA:** AGRO PECUÁRIA QUATRO A LTDA. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/14132, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 29/05/2026. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EFBT 50339 EXC**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

R-49-35961 - TÍTULO: PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Protocolo de Penhora Online PH000623703 de 26/06/2026 e Certidão de 26/06/2026, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0009865-33.2026.8.26.0100, proposta por PAULO CESAR KULLOCK, TAMAR ZILDA KULLOCK, DANILO ROMERA LUQUEZE e GIOVANNA GALANTE, em face de ELINE KULLOCK, contendo auto ou

Continua no Verso

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, MATRIMÓVEL2, Página 20

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 35961 | FICHA 10 VERSO

CNM: **088914.2.0035961-77**

termo de penhora de 12/05/2026, protocolado sob o nº 600627, em 30/06/2026. **VALOR:** R$533.532,54. **DEVEDORA:** ELINE KULLOCK, CPF nº 332.580.157-91. **CREDORES:** PAULO CESAR KULLOCK, CPF nº 125.883.187-20, TAMAR ZILDA KULLOCK, CPF nº 476.818.617-34, DANILO ROMERA LUQUEZE, CPF nº 366.393.598-12 e GIOVANNA GALANTE, CPF nº 428.325.958-63. Ato conferido e praticado pelo Oficial Substituto matrícula nº 94/16814, através da aposição do selo eletrônico, na forma do art. 1169, § 6º do CNCGJ/TJ. Rio de Janeiro, 15/07/2026. Selo de Fiscalização Eletrônico: **EFBY 74807 UNV**. Subscrito por

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE
3º Substituto
Mat. 94/3763

MODELO 12

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

2º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 26/022914 - REGINA

Certifico que a presente certidão, composta de 21 página(s), é reprodução autêntica da matrícula nº **35961**, sendo o último ato o **R-49**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando a situação jurídica, bem como todos os eventuais ônus reais, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais, que consta(m) sobre o imóvel a(s) seguinte(s) prenotação(ões): **LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-DX**; **Fl.: 183**; **Nº.: 600.795; DATA:** 02/07/2026; **TÍTULO**: Certidão PH00624371 expedida em 02/07/2026 pelo Juízo de Direito 43ª Vara Cível, desta cidade; **NATUREZA DO ATO**: Penhora. Rio de Janeiro, 28/07/2026. Busca efetuada até 27/07/2026. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente pelo Oficial Substituto Virginia L. Erbiste da Gama, matrícula nº 94/1527.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ANW4N-CU66R-HW6KP-4F3PD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0097500-41.2007.5.01.0431

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/08/2007
Valor da causa: R$ 0,01

Partes:
RECLAMANTE: DANIELE SOBROZA DE SOUZA
ADVOGADO: JOSE CARLOS VALLE
RECLAMADO: VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA
ADVOGADO: JOSEFINA PINHEIRO DA COSTA SILVA
RECLAMADO: PAULO CESAR KULLOCK
ADVOGADO: ROGERIO DE MIRANDA TUBINO
RECLAMADO: ELINE KULLOCK

Processo 0009865-33.2026.8.26.0100/SP, Evento 100, DOCUMENTACAO3, Página 2

blob:https://pje.trt1.jus.br/eb747aca-0ca1-4c1f-b340-2fa975cc3x2b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

431 VT RJ

Proc. nº 0097500-41 2007.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e VINTE E SETE, na AV. DALFIM MOREIRA 54, AP 401, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 431 Vara do Trabalho do (e) RIO DE JANEIRO na execução movida por DANIELE SOBROZA DE SOUZA contra TELOX COMUNICAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS LTDA para cobrança da dívida de R$ 63.435,00 (SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados: NA VINA CONDOR

Discriminação	Valor R$
01) 50% DO APARTAMENTO NO 401 DO EDIFÍCIO SITUADO NA AVENIDA DALFIM MOREIRA NO 54, COM DIREITO A GUARDA DE DOIS AUTOMÓVEIS DE PASSEIO SENDO UM NO PAVIMENTO TÉRREO E OUTRO NO RESPECTIVO PAVIMENTO ELEVADO COM AS DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES EM CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CÓPIA ANEXA AO MANDADO →	6.521.000,00
Valor Total	6.521.000,00

(SEIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E UM MIL REAIS)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: .....

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078358

Documento assinado eletronicamente por MARCOS AUGUSTO RODRIGUES AMORIM, em 01/07/2026, às 15:50:47 - 215ef95
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26070115503080900000026829295?instancia=1
Número do processo: 0097500-41.2007.5.01.0431
Número do documento: 26070115503080900000026829295

Scanned with CamScanner

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular II - 16ª Vara Cível - Foro Central Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0009865-33.2026.8.26.0100/SP

EXEQUENTE: PAULO CESAR KULLOCK
EXEQUENTE: TAMAR ZILDA KULLOCK
EXEQUENTE: DANILO ROMERA LUQUEZE
EXEQUENTE: GIOVANNA GALANTE
EXECUTADO: ELINE KULLOCK

DESPACHO/DECISÃO

No silêncio, homologo o empréstimo da prova, aproveitando a avaliação para o presente feito.

Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, providenciando a atualização dos cálculos ou indicação de meios para cumprimento da obrigação.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas, o exequente deverá indicar expressamente contra quem deverá ser realizada a medida, preferencialmente com número de CPF ou CPNJ, e comprovar o recolhimento das taxas, observando-se que o valor da UFESP para 2026 é de R$ 38,42, bem como a **tabela de valores do E. Tribunal de Justiça de São Paulo**.

Anoto que o sistema **SNIPER** atualmente **realiza em uma única consulta múltiplas pesquisas de relacionamento (sem bloqueio),** compilando dados de SISBAJUD, RENAJUD, SERP, Aeronaves, Anacjud, Bem Declarado, SNGB e Sanções.

Não indicado regular andamento, não oferecida planilha de cálculo, ou não recolhidas as despesas para o ato, suspenda-se o feito nos termos do art. 921 do CPC, inc. III, aguardando provocação em arquivo.

Documento eletrônico assinado por **PAULO BERNARDI BACCARAT, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610019214311v2** e do código CRC **03b4fdc9**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): PAULO BERNARDI BACCARAT
Data e Hora: 23/09/2026, às 14:25:24
